



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 124/2022

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de kit cenário incluindo banco e painel, que será utilizado para fins fotografia no Setor de Identidades do Município de Ascurra, conforme especificações previstas no termo de referência, anexo I deste edital.

1.2 A contratada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as características e valores assim dispostos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	KIT CENÁRIO (BANCO + PAINEL)	R\$ 3.903,00	R\$ 3.903,00

Composição:	Duas partes separadas que, após montadas, formam um único módulo:(1) painel (2) assento com suporte para o painel
Dimensões internas do painel:	63cm largura x 83cm altura (pode variar \pm 2cm)
Borda do painel:	Preta com 1,6cm de largura (pode variar \pm 0,3cm)
Material da borda do painel:	Feito de material rígido e resistente a deformações
Balanco de branco (WB):	18% de material fosco cinza (Munsell N4)
Painel fotográfico:	Feito de material refletivo, proporcionando um fundo totalmente branco, limpo, sem sombras, brilho ou reflexos que alteram a imagem do rosto
Característica:	Fácil montagem e desmontagem, mesmo por pessoas não qualificadas e sem conhecimento prévio do produto
Material do assento fixo:	Resistente e leve, resiste a oxidação
Cor do assento fixo:	Preta
Altura do chão ao assente fixo:	45cm(\pm 2cm)
Assento fixo suporta até:	220kg
Peso total painel com assento fixo:	8,5kg(podevariar \pm 0,5kg)

1.3 O objeto terá garantia contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, bem como assistência técnica de 15 dias.

2. DA ENTREGA

2.1 O objeto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão e envio da ordem de compra, no paço municipal da Prefeitura de Ascurra (SC).

2.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características do item entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, durante todo o prazo de vigência do contrato.

2.3 A empresa será responsável por eventuais danos havidos do objeto entregue, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-lo, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

2.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto, correndo a cargo do Município absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

2.5 Ficará designado como fiscal do contrato o servidor Rodrigo Morbach.

3. CONTRATADA

3.1 Será contratada a empresa AKIYAMA S. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.688.100/0004-20, com sede a Avenida Brasil 1261, centro, Pato Branco (PR), CEP 85.501-027, representada por Marlon Luiz do Amaral Santos.

3.2 A contratada apresentou todas as certidões válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS, Trabalhista e Falência), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do objeto corresponde a R\$ 3.903,00 (três mil novecentos e três reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal no ato da entrega.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

4.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a entrega e impostos do objeto.

5. ORÇAMENTO

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022 e a respectiva para 2023:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	380	03	001	2002	3449000000000000	344905242000000	03000000

6. JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de um kit cenário incluindo banco e painel de fotografia para ser utilizado no SINE de Ascurra, na realização de carteiras de identidades dos munícipes interessados.

Além disso, a empresa apresentou o melhor orçamento dentre os três orçamentos juntados ao processo, não ultrapassando a presente dispensa os R\$ 17.600,00 previstos na Lei de Licitações, requisito essencial para a contratação direta.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A dispensa se justifica legalmente pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea A do Decreto n. 9.412/2018.

8. VIGÊNCIA

8.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/03/2022, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Ascurra, 9 de dezembro de 2022.

Comissão de Licitação (equipe técnica):

JULIANA FISTAROL
Presidente

ALAN RAFAEL MOSER
Membro

CAROLINA BADALOTTI FIAMONCINI
Membro

YAGO MATHEUS STEDILE DE MELLO
Secretário

RECONHEÇO a presente dispensa de licitação à realização do objeto supra mencionado com a empresa **AKIYAMA S. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/1993 e nos fatos e fundamentos de direitos expostos neste Processo de Dispensa de Licitação.

E, com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94, **RATIFICO** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ascurra, 9 de dezembro de 2022.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 124/2022
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa para o fornecimento de um kit cenário com banco e painel para fotografia, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência.

1.2 A contratada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as características e valores assim dispostos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	KIT CENÁRIO (BANCO + PAINEL)	R\$ 3.903,00	R\$ 3.903,00

Composição:	Duas partes separadas que, após montadas, formam um único módulo:(1) painel (2) assento com suporte para o painel
Dimensões internas do painel:	63cm largura x 83cm altura (pode variar \pm 2cm)
Borda do painel:	Preta com 1,6cm de largura (pode variar \pm 0,3cm)
Material da borda do painel:	Feito de material rígido e resistente a deformações
Balanço de branco (WB):	18% de material fosco cinza (Munsell N4)
Painel fotográfico:	Feito de material refletivo, proporcionando um fundo totalmente branco, limpo, sem sombras, brilho ou reflexos que alteram a imagem do rosto
Característica:	Fácil montagem e desmontagem, mesmo por pessoas não qualificadas e sem conhecimento prévio do produto
Material do assento fixo:	Resistente e leve, resiste a oxidação
Cor do assento fixo:	Preta
Altura do chão ao assento fixo:	45cm(\pm 2cm)
Assento fixo suporta até:	220kg
Peso total painel com assento fixo:	8,5kg(pode variar \pm 0,5kg)

1.3 O objeto terá garantia contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, bem como assistência técnica de 15 dias.

2. DA ENTREGA

2.1 O objeto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão e envio da ordem de compra, no paço municipal da Prefeitura de Ascurra (SC).

2.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características do item entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, durante todo o prazo de vigência do contrato.

2.3 A empresa será responsável por eventuais danos havidos do objeto entregue, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-lo, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

2.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto, correndo a cargo do Município absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

2.5 Ficará designado como fiscal do contrato o servidor Rodrigo Morbach.

3. CONTRATADA

3.1 Será contratada a empresa AKIYAMA S. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.688.100/0004-20, com sede a Avenida Brasil 1261, centro, Pato Branco (PR), CEP 85.501-027, representada por Marlon Luiz do Amaral Santos.

3.2 A contratada apresentou todas as certidões válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS, Trabalhista e Falência), conforme consta em anexo nos autos deste processo.



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total do objeto corresponde a R\$ 3.903,00 (três mil novecentos e três reais).
4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal no ato da entrega.
4.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a entrega e impostos do objeto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022 e a respectiva para 2023:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	380	03	001	2002	3449000000000000	344905242000000	03000000

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/03/2022, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

7. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente Dispensa de Licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de um kit cenário incluindo banco e painel de fotografia para ser utilizado no SINE de Ascurra, na realização de carteiras de identidades dos munícipes interessados.

Além disso, a empresa apresentou o melhor orçamento dentre os três orçamentos juntados ao processo, não ultrapassando a presente dispensa os R\$ 17.600,00 previstos na Lei de Licitações, requisito essencial para a contratação direta.

Por fim, a dispensa se justifica legalmente pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea A do Decreto n. 9.412/2018.

Ascurra, 9 de dezembro de 2022.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 124/2022
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. /2022

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Ascurra (SC), inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e **AKIYAMA S. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.688.100/0004-20, com sede a Avenida Brasil 1261, centro, Pato Branco (PR), CEP 85.501-027, representada por **MARLON LUIZ DO AMARAL SANTOS**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n.º 124/2022, homologado em __/__/__, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o fornecimento de kit cenário incluindo banco e painel, que será utilizado para fins fotografia no Setor de Identidades do Município de Ascurra, bem como na Dispensa de Licitação n. 124/2022 e seus anexos.

1.2 A contratada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as características e valores assim dispostos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	KIT CENÁRIO (BANCO + PAINEL)	R\$ 3.903,00	R\$ 3.903,00

Composição:	Duas partes separadas que, após montadas, formam um único módulo:(1) painel (2) assento com suporte para o painel
Dimensões internas do painel:	63cm largura x 83cm altura (pode variar ± 2cm)
Borda do painel:	Preta com 1,6cm de largura (pode variar ± 0,3cm)
Material da borda do painel:	Feito de material rígido e resistente a deformações
Balanço de branco (WB):	18% de material fosco cinza (Munsell N4)
Painel fotográfico:	Feito de material refletivo, proporcionando um fundo totalmente branco, limpo, sem sombras, brilho ou reflexos que alteram a imagem do rosto
Característica:	Fácil montagem e desmontagem, mesmo por pessoas não qualificadas e sem conhecimento prévio do produto
Material do assento fixo:	Resistente e leve, resiste a oxidação
Cor do assento fixo:	Preta
Altura do chão ao assento fixo:	45cm(±2cm)
Assento fixo suporta até:	220kg
Peso total painel com assento fixo:	8,5kg(pode variar±0,5kg)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 O objeto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão e envio da ordem de compra, no paço municipal da Prefeitura de Ascurra (SC).

2.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características do item entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, durante todo o prazo de vigência do contrato.

2.3 A empresa será responsável por eventuais danos havidos do objeto entregue, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-lo, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

2.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto, correndo a cargo



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

do Município absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

2.5 Ficará designado como fiscal do contrato o servidor Rodrigo Morbach.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do objeto corresponde a R\$ 3.903,00 (três mil novecentos e três reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal no ato da entrega.

3.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a entrega e impostos do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2022 e a respectiva para 2023, está prevista na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2022	380	03	001	2002	3449000000000000	344905242000000	03000000

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

5.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;

II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

III - fiscalizar lhe a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Na vigência deste Contrato, o CONTRATADO compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

6.1 Entregar o objeto deste contrato, nos termos deste contrato e termo de referência do edital de dispensa de licitação de n. 124/2022.

6.2 Arcar com todos os impostos, taxas, encargos ônus e despesas relativas à execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

7.1 Prestar a Contratada todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução deste contrato;

7.2 Receber o objeto desta licitação, comunicando a CONTRATADA de qualquer irregularidade constatada.

7.3 Efetuar o (s) pagamento (s) seguindo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

9.2 Em caso de rescisão o Município observará no que couber o inciso IX do art. 55, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/03/2022, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

a) Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

- b) À parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- c) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos previstos neste contrato o servidor Rodrigo Morbach.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade.

13.3 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Ascurra - SC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Ascurra, ___ de dezembro de 2022.

LEANDRO CHIARELLI
Município de Ascurra
Contratante

MARLON LUIZ DO AMARAL SANTOS
AKIYAMA S. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E
SISTEMAS
Contratada